



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 098/15

Processo Administrativo nº 13/10/13860

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/14

Termo de Contrato nº 170/14

Objeto: Execução de sondagem de solo em terrenos para construção de quadras poliesportivas, cobertura de quadras poliesportivas e unidades educacionais de ensino.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.460.120/0001-13, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 21,21212121%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 40.024,53 (quarenta mil vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 770 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotações Orçamentárias

07140.12.361.1013.1085.449051/01-220.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.435,58 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco e cinquenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda - EPP

Diego Andrighetti Pereira

Sócio Administrador

RG 33.516.592-8

CPF 293.671.616-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 13/10/13860

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município

Contratada: D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda. - EPP

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2014

Termo de Contrato: 170/14

Termo de Aditamento nº 098/15

Objeto: Execução de sondagem de solo em terrenos para construção de quadras poliesportivas, cobertura de quadras poliesportivas e unidades educacionais de ensino.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso, e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP

Representante Legal: **D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda - EPP**

RG nº

Diogo Andrighetti Pereira

CPF nº

Sócio Administrador

RG 33.516.592-8

CPF 293.671.818-09